

LEI Nº 3.152/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 24.755,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

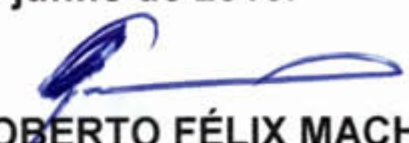
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 24.755,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 24.755,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manut. dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 4.755,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.000,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.755,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 24.755,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 24.755,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 24.755,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 24.755,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 24.755,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 24.755,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração